



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

DECRETO Nº 16/2021

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2º, Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o trimestre de março, abril e maio de 2021, em R\$ 48,89 (quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto terá a partir desta data.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado em: 04 / 03 / 2021
Edição: 2214
Veículo: Dom

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2021

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2º, Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o trimestre de março, abril e maio de 2021, em **R\$ 48,89** (quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto terá a partir desta data.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D52D1386

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>